

EDITAL Nº 01/2022
V PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS
PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA
VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO
MARANHÃO

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 19, IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **29 de Julho a 03 de agosto de 2022**, as inscrições do V Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Psicólogo, Assessor Administrativo e Estagiário de Direito e Estagiário de Assistência Social para atuação no **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**, Convênio nº 880896/2018/DEPEN, celebrado por intermédio do Ministério da Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital tem como objeto o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para os Núcleos Regionais das Defensorias Públicas localizadas em **Açailândia, Imperatriz, Timon, Pinheiro e São Luís**, visando o fortalecimento da Assistência Jurídica pela Defensoria Pública Estadual às pessoas privadas de liberdade, internados e seus familiares no Estado do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, de vagas de **ASSESSORIA JURÍDICA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO(A), ACESSOR ADMINISTRATIVO, ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO E ESTAGIÁRIO(A) DE SERVIÇO SOCIAL**, com a finalidade de executar o projeto acima citado, conforme quadro de vagas do item 2.1.

1.3. Para instrução no processo seletivo, os profissionais deverão apresentar os documentos elencados no item 5.6, ressalvado os diplomas, os registros nos Conselhos Profissionais ou Certidão de Aprovação no Exame da Ordem, cuja apresentação somente será exigida quando da **CONVOCAÇÃO** dos aprovados.

1.4 O processo seletivo simplificado para profissionais será constituído de 2 (duas) etapas: **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**, de caráter eliminatório e classificatório.



1.5 O processo seletivo simplificado para estagiários será constituído de 2 (duas) etapas: **COEFICIENTE DE RENDIMENTO E ENTREVISTA**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 O candidato, ao se inscrever, deve escolher apenas um **LOCAL** para concorrer à vaga.

1.7. As dúvidas referentes ao presente seletivo deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail seletivos2022@ma.def.br.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

ASSESSORIA JURÍDICA			
LOCAL	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
AÇAILÂNDIA	1	9	R\$ 4.439,60
IMPERATRIZ	1	9	R\$ 4.439,60
PINHEIRO	CR	9	R\$ 4.439,60
SÃO LUÍS	2	9	R\$ 4.439,60

ASSISTENTE SOCIAL			
LOCAL	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
AÇAILÂNDIA	CR	9	R\$ 3.884,84
IMPERATRIZ	CR	9	R\$ 3.884,84
PINHEIRO	1	9	R\$ 3.884,84
SÃO LUÍS	CR	9	R\$ 3.884,84



PSICÓLOGO			
LOCAL	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
SÃO LUÍS	CR	9	R\$ 3.863,09

ASSESSOR ADMINISTRATIVO			
LOCAL	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
SÃO LUÍS	01	9	R\$ 3.000,91

ESTAGIÁRIO DE DIREITO			
LOCAL	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
AÇAILÂNDIA	1	9	R\$ 1.150,00
PINHEIRO	1	9	R\$ 1.150,00
TIMON	CR	9	R\$ 1.150,00



ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL

LOCAL	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO/BOLSA
SÃO LUÍS	CR	9	R\$ 1.191,00

2.2 A remuneração dos cargos dos profissionais será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**.

2.3. Para o cargo de **ESTAGIÁRIO** poderão se inscrever no certame acadêmicos dos cursos das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme lista divulgada no endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/coordenacao-estagio>.

2.4 Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito de ter **CONCLUÍDO**, pelo menos o:

- 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa situação;
- 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição;
- 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição.

2.5. Para a vaga de **ESTAGIÁRIO**, o candidato deverá apresentar **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** igual ou superior a 5,0 (cinco).

2.6 Não haverá contratação do aprovado caso falte menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de graduação.

3. DAS VAGAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.



3.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e declarar a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

3.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.6 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.7 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.8 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas.

3.9 Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS)

4.1. Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo;

4.2. Poderão concorrer às referidas vagas, os(as) candidatos(as) deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e anexar Autodeclaração conforme modelo anexo a este



edital e de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística —IBGE;

4.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames;

4.4 O candidato que se autodeclarar negro será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo.

4.4.1 O candidato que não comparecer quando convocado pela Comissão de Verificação será considerado eliminado do certame;

4.4.2 O candidato que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo de dois dias, a contar do recebimento da decisão.

4.5. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

4.6. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo;

4.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros;

4.8. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos);

4.9. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado;

4.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo;



4.11. A convocação dos candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (pretos ou pardos);

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o endereço eletrônico da Defensoria Pública no período de **29 de Julho ao dia 03 de Agosto de 2022**, clicar no botão “Participar” e efetuar o cadastro;

b) Anexar, em **FORMATO PDF**, os seguintes documentos **LEGÍVEIS**:

b.1 **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** com foto e currículo completo acompanhado dos documentos constantes do **item 5.6 do edital** e as comprovações dos títulos constantes do **item 6.3 do edital**;

c) Clicar em “**ENVIAR INSCRIÇÃO**” para efetivar a inscrição no seletivo.

5.2 Candidatos deficientes deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID).

5.3 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.4 A não inclusão dos documentos relacionados no item 5.6 do edital desclassifica o candidato mesmo que tenha feito sua inscrição no presente processo seletivo;

5.5 Após o término do prazo de inscrição, não é possível a inclusão de novos documentos.

5.6 Para instrução no processo seletivo, os profissionais e estagiários deverão apresentar os seguintes documentos, ressalvado os diplomas e os registros nos Conselhos Profissionais/Certificado de Aprovação no exame de Ordem, aos profissionais, cuja apresentação somente será exigida quando da **CONVOCAÇÃO** dos aprovados.



CARGOS	DOCUMENTAÇÃO (cópia)
<p>ASSESSOR JURÍDICO</p>	<p>A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; B) CURRÍCULUM VITAE; C) CÓPIA DOS TÍTULOS (CURSOS NA ÁREA AFIM, EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO E PROFISSIONAL NA ÁREA AFIM). AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS TÍTULOS DEVERÃO CONSTAR NO CURRÍCULO; d) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso de Direito expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma; e) Certificado de aprovação na OAB.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; B) CURRÍCULUM VITAE; C) CÓPIA DOS TÍTULOS (CURSOS NA ÁREA AFIM, EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO E PROFISSIONAL NA ÁREA AFIM). AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS TÍTULOS DEVERÃO CONSTAR NO CURRÍCULO d) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma; e) Registro no conselho de classe (acompanhado de declaração regular);</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; B) CURRÍCULUM VITAE; C) CÓPIA DOS TÍTULOS (CURSOS NA ÁREA AFIM, EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO E PROFISSIONAL NA ÁREA AFIM). AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS TÍTULOS DEVERÃO CONSTAR NO CURRÍCULO d) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma; e) Registro no conselho de classe (acompanhado de declaração regular);</p>



<p>ASSESSOR ADMINISTRATIVO</p>	<p>A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; B) CURRÍCULUM VITAE; C) CÓPIA DOS TÍTULOS (CURSOS NA ÁREA AFIM, EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO E PROFISSIONAL NA ÁREA AFIM). AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS TÍTULOS DEVERÃO CONSTAR NO CURRÍCULO d) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;</p>
<p>ESTAGIÁRIOS DE DIREITO</p>	<p>A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; B) CURRÍCULUM VITAE; C) COEFICIENTE DE RENDIMENTO D) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, COM COEFICIENTE;</p>
<p>ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL</p>	<p>A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; B) CURRÍCULUM VITAE; C) COEFICIENTE DE RENDIMENTO D) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, COM COEFICIENTE;</p>

5.7. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

6.1. O processo seletivo simplificado dos profissionais será constituído de 02 (duas) etapas: **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**, de caráter eliminatório e classificatório.



6.1.1 O processo seletivo simplificado dos estagiários será constituído de 02 (duas) etapas: **COEFICIENTE DE RENDIMENTO E ENTREVISTA**.

6.1.2 Os estagiários passarão para a etapa de entrevista, após a análise do coeficiente de rendimento.

6.2. O processo seletivo simplificado consistirá em análise de currículo/coeficiente de rendimento e entrevista individual, pela comissão do processo seletivo designado por Portaria do Defensor Público Geral do Estado.

ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA
3 (três) pontos	7 (sete) pontos
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO	ENTREVISTA
20 melhores coeficientes	10 (dez) pontos

6.3. Serão avaliados na análise curricular dos candidatos às vagas de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO e ASSESSOR JURÍDICO** os seguintes títulos com as respectivas pontuações:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional ou de estágio na Defensoria Pública	0,25 (vinte e cinco décimos) a cada ano trabalhado, com limite máximo de (um) ponto.
Experiência profissional ou de estágio na área de execução penal	0,5 (meio ponto) a cada ano trabalhado, com limite máximo de 2 (dois) pontos.
Experiência profissional no sistema penitenciário;	

6.3.1. Para comprovar **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU DE ESTÁGIO NA DEFENSORIA PÚBLICA**, o candidato deverá anexar **DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO** que comprove o exercício e o tempo (data de início e data de desligamento, quando aplicável) de atividade com detalhamento das funções desempenhadas;

6.3.2. Para comprovar a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU DE ESTÁGIO NA ÁREA DE EXECUÇÃO PENAL**, o candidato deverá anexar **DECLARAÇÃO DO**



ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO que comprove o exercício e o tempo (data de início e data de desligamento, quando aplicável) da atividade com **DETALHAMENTO** das funções desempenhadas. No caso de **ADVOCACIA**, o candidato deverá anexar os **PROTOSCOLOS** de cinco petições na área de Execução Penal, em processos distintos a cada ano;

6.3.6 Cada título somente será considerado uma vez, considerada a maior pontuação.

6.3.7 Não será atribuída pontuação para período de trabalho inferior ao mencionado na tabela prevista no caput deste artigo.

7. DA FASE DE ENTREVISTA

7.1. Serão classificados para a fase da entrevista:

7.1.1. Para as vagas de **ASSESSOR JURÍDICO**, os 20 (vinte) melhores candidatos da fase de análise curricular, sendo 12 (doze) candidatos da lista ampla concorrência, 06 (seis) candidatos da lista de cotistas negros e 2 (dois) candidatos da lista PCD.

7.1.2. Para as vagas de **ASSISTENTE SOCIAL**, os 20 (vinte) melhores candidatos da fase de análise curricular, sendo 12 (doze) candidatos da lista ampla concorrência, 06 (seis) candidatos da lista de cotistas negros e 2 (dois) candidatos da lista PCD.

7.1.3. Para as vagas de **PSICÓLOGO**, os 20 (vinte) melhores candidatos da fase de análise curricular, sendo 12 (doze) candidatos da lista ampla concorrência, 06 (seis) candidatos da lista de cotistas negros e 2 (dois) candidatos da lista PCD.

7.1.4. Para as vagas de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, os 20 (vinte) melhores candidatos da fase de análise curricular, sendo 12 (doze) candidatos da lista ampla concorrência, 06 (seis) candidatos da lista de cotistas negros e 2 (dois) candidatos da lista PCD.

7.1.5. Para as vagas de **ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, os 20 (vinte) melhores candidatos da fase de coeficiente, sendo 12 (doze) candidatos da lista ampla concorrência, 06 (seis) candidatos da lista de cotistas negros e 2 (dois) candidatos da lista PCD.

7.1.6. Para as vagas de **ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL**, os 20 (vinte) melhores candidatos da fase de coeficiente, sendo 12 (doze) candidatos da lista ampla concorrência, 06 (seis) candidatos da lista de cotistas negros e 2 (dois) candidatos da lista PCD.



7.2. Os candidatos poderão ser indagados sobre questões relacionadas às matérias constantes do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO I) e serão classificados conforme ROTEIRO DE ENTREVISTA (ANEXO II).

7.3. Os **CANDIDATOS CONVOCADOS** receberão informações sobre a realização da entrevista através de edital publicado no site da Defensoria.

7.4 O não comparecimento na entrevista levará a **ELIMINAÇÃO** do candidato no seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate na **ANÁLISE CURRICULAR**, serão critérios de desempate:

- 8.1.1 Idade mais avançada;
- 8.1.2. Experiência profissional na Defensoria Pública;
- 8.1.3. Experiência de estágio na Defensoria Pública;

8.2. Ocorrendo empate no **COEFICIENTE DE RENDIMENTO**, serão critérios de desempate:

- 8.2.1 Idade mais avançada;
- 8.2.2 Período/Semestre do curso mais avançado.

8.3. Ocorrendo empate no **RESULTADO FINAL**, serão critérios de desempate:

- 8.3.1 Idade mais avançada
- 8.3.2 Melhor nota na entrevista
- 8.3.3. Experiência profissional na Defensoria Pública
- 8.3.4. Experiência de estágio na Defensoria Pública
- 8.3.5 Melhor nota na análise curricular

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação dos resultados referentes a:

9.1.1 ANÁLISE CURRICULAR;

9.2 Os recursos deverão ser remetidos através de formulário eletrônico disponibilizado no Edital de Divulgação dos Resultados da Análise Curricular.

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

9.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.



9.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (seletivos2022@ma.def.br).

10. CRONOGRAMA DO SELETIVO

10.1 As etapas do seletivo obedecerão ao seguinte **CRONOGRAMA**:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	De 29/07 até às 23h59min de 03/08/2022;
Divulgação da Lista de Inscrições	05/08/2022
Divulgação do resultado da análise curricular	19/08/2022
Abertura de prazo para interposição de recurso em face da análise curricular	De 19/08/2022 a 20/08/2020
Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para entrevistas	29/08/2022
Entrevista individual com a Comissão de Seleção	30/08/2022 a 31/08/2022
Divulgação do resultado final	A DEFINIR

10.2 Os candidatos aprovados terão seus resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>).

10.3 Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão, ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do



Maranhão e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>).

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. O **ASSESSOR JURÍDICO** cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias presencialmente, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

11.2. O **ASSISTENTE SOCIAL** cumprirá a carga horária de 06 (seis) horas diárias presencialmente, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto.

11.3. O **PSICÓLOGO** cumprirá a carga horária de 06 (seis) horas diárias presencialmente, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, e cronograma previsto no projeto.

11.3. O **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** cumprirá a carga horária de 08 (oito) horas diárias presencialmente, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

11.4 O **ESTAGIÁRIO DE DIREITO** cumprirá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias presencialmente, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto.

11.5 O **ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL** cumprirá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias presencialmente, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme cronograma previsto no projeto

11.6. Os profissionais serão supervisionados pelos Coordenadores do Projeto, designados pela Portaria nº 129, DPGE.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do **PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DO MARANHÃO**.

12.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.



12.3 Para **CONTRATAÇÃO**, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar **DIPLOMA** na área da vaga concorrida, bem como **CARTEIRA DO CONSELHO** ou **CERTIDÃO DE APROVAÇÃO NA OAB** para profissionais e **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA FACULDADE** para os estagiários de Direito e Estagiário de Serviço Social. A não apresentação desses documentos quando da **CONVOCAÇÃO**, implicará na impossibilidade de **CONTRATAÇÃO** do candidato.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

14.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail seletivos2022@ma.def.br, no prazo de 02 (dois) dias da publicação deste Edital.

14.3. Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

São Luís (MA), 27 de julho de 2022.

CRISTIANE MARQUES DA FONSECA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.
2. **Poder Constituinte.**
Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.
3. **Direitos e garantias fundamentais.**
Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
4. **Da Nacionalidade – dos direitos políticos.**
5. Organização político-administrativa do Estado.



Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.

6. Administração pública.

Disposições gerais. Servidores públicos.

7. Da organização dos poderes.

Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.

8. Poder Legislativo.

Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.

9. Poder Judiciário

Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.

10. Funções essenciais à Justiça.

Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.

11. Defensoria Pública.

Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
5. Ilícitude. Causas excludentes da ilícitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).



19. Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06.

20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

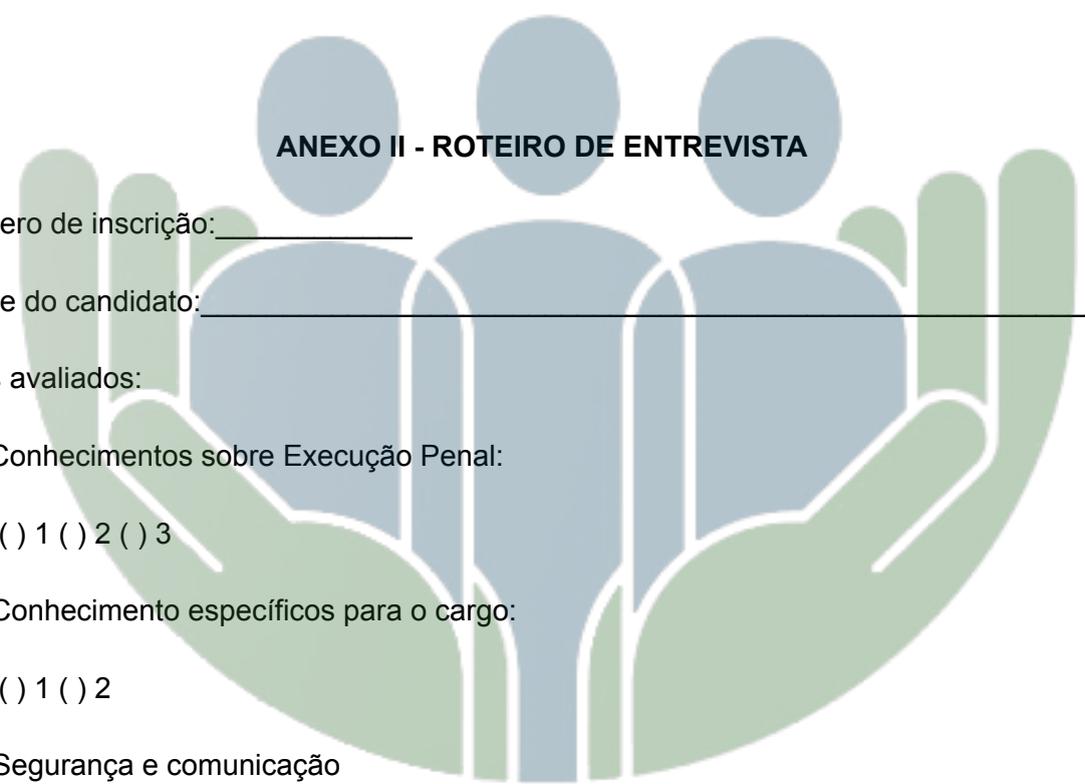
1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
 3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
 4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
 5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
 6. Competência. Jurisdição.
 7. Prova.
 8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
 10. Prisão processual e liberdade.
 11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
 12. Recursos em matéria criminal e na execução penal
 13. Coisa julgada penal. Preclusão.
 14. Revisão criminal.
 15. Habeas Corpus.

DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios constitucionais que regem a execução penal.
2. Objeto e aplicação da lei de execução penal.
3. Do exame de classificação e criminológico.
4. Trabalho penitenciário.
5. Direitos e Deveres do Presos.
6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar.
7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário.
8. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade.
9. Regimes de cumprimento de pena.
10. Autorizações de saída.
11. Remição da pena.
12. Livramento condicional.
13. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas. 14. Excesso e desvio da execução penal.



14. Monitoração Eletrônica.
15. Penas restritivas de direito.
16. “Sursis”.
17. Pena de multa.
18. Medida de segurança.
19. Conversões das penas privativas de liberdade.
20. Agravo em Execução.
21. Habeas Corpus.
22. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (Decreto Estadual 27.640/11) e Regulamento Disciplinar Prisional (Decreto Estadual 34.006/2018).
23. Súmulas do STJ e STF, bem como Súmulas Vinculantes do STF sobre execução penal.



ANEXO II - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Itens avaliados:

A – Conhecimentos sobre Execução Penal:

0 1 2 3

B – Conhecimento específicos para o cargo:

0 1 2

C – Segurança e comunicação

0 1 2

Pontuação: _____

